



Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Friburgo - DOENF

Poder Executivo

Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

<http://www.pmnf.rj.gov.br/>

Segunda-feira, 24 de Fevereiro de 2025

Ano V | Edição nº 2271

Página 1 de 39

Sumário

Atos do Prefeito	2
Portaria Nº. 546, de 24 de Fevereiro de 2025	2
Portarias Nº. 534 a 545, de 24 de Fevereiro de 2025	3
Secretaria de Gabinete	15
Ratificação de Inexigibilidade de Licitação	15
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural	16
Termo de Reativação	16
Secretaria Municipal de Educação	17
Ordem de Serviço nº 14, 24 de fevereiro de 2025	17
Secretaria de Mobilidade e Urbanismo	18
Republicação Retificadora da Portaria Nº 002/2025/SEMU	18
Secretaria Municipal de Turismo	32
Atualização do Edital 01/2025	32
Conselhos Municipais	33
Resolução Nº.: 01, de 20 de Fevereiro de 2025 - COMDIPI-NF	33
Resolução Nº.: 02, de 20 de Fevereiro de 2025 - COMDIPI-NF	34
Resolução Nº.: 02, de 12 de Dezembro de 2024 (Republicado por Incorreção) - COMDIPI-NF	35
Avisos, Editais, Termos de Contratos e Convênios	36
Aviso de Licitação PE Nº 90.023/2025	36
Extrato de Instrumento Contratual	37
Extrato de Instrumento Contratual - Contrato 020 de 2025 (Republicado por Incorreção)	39



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Friburgo - RJ, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmnf.rj.gov.br - lei municipal nº4.565 de 10 de julho de 2017.

Certificado por Município de Nova Friburgo - RJ





**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A

PORTARIA Nº. 546, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados para compor a Comissão de Desenvolvimento do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS com a indicação de um membro das seguintes Secretarias:

- 1 – Secretaria de Gabinete do Prefeito, através da Subsecretaria de Comunicação Social;
- 2 – Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável;
- 3 – Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, através da Subsecretaria de Tecnologia e Inovação;
- 4 – Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- 5 – Secretaria Municipal de Saúde;
- 6 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;
- 7 – Secretaria Municipal de Educação;
- 8 – Secretaria Municipal Executiva de Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. A Comissão deverá se reunir constantemente e sempre que necessário for, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 24 de fevereiro de 2025.

JOHNNY MAYCON
CORDEIRO
RIBEIRO:11020333758
JOHNNY MAYCON
PREFEITO